



# Prefeitura do Município de Castro

## LEI Nº 4188/2025

**SÚMULA:** “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 99.106,35 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

**ART. 1º** - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NO VALOR DE R\$99.106,35 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL - FMSBA  
10.003.0018.0541.0004.2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL - FMSBA  
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO  
R\$ 99.106,35

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 99.106,35**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, RECURSOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO DE 2024, RELATIVO A SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MEIO AMBIENTE AO MUNICÍPIO.

**ART. 3º** - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2024, APROVADA PELA LEI Nº 4128/2024 DE 26/06/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 21 DE MARÇO DE 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/03/2025 14:35 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p6915c2ec773e9>.

